



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019-09 -PMP

CONTRATO N.º 20190258

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PACAJÁ E A EMPRESA INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.851.861/0001-08, sediado na Avenida João Miranda dos Santos, n.º 67 Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. POLYANNA ARAUJO LOCH, Secretária de Assistência Social, Brasileira, Solteira e Assistente Social CEP: 68.485-970, portadora do RG n.º 3956038. SSP/PA. e CPF n.º 904.262.902-91 residente e domiciliada na Avenida Santa Helena, 13, Bairro Tozetti, na cidade de Pacajá, estado do Pará.

CONTRATADA

INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Av. Djalma Dutra, 1918-Sala-B, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.980.346/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Senhor Daniel Gois Spenn, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 4404880 2ª via PC/PA, e do CPF n.º 667.729.902-34, residente e domiciliado à Rua Mendonça, s/n, na cidade de Altamira-PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2019-09-PMP**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, para atender as Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011280	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB - Marca.: MULTILASE Adaptador Wireless Archer T2U Especificações: Interface: Porta USB 2.0 - Tipo de Antena: Omnidirecional - Potência de Transmissão: <20dBm (EIRP) - Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura - Segurança Wireless: Compatível com 64/128 bit WEP,	UNIDADE	32,00	70,000	2.240,00



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Pacajá

WPA-PSK/WPA2-PSK,802.1x
- Tecnologia Wi-Fi AC600 -
(433+150)Mbps de velocidade
- Certificação: CE, FCC,
RoHS - Conexão de banda dupla selecionável para
streaming de vídeos em HD e jogos online sem lags.
Configuração de segurança avançada: compatível com
64/128 WEP, WPA, WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES)
.Dimensões: 1.620.720.3Pol. (41219.528.7mm).Frequência:

- 5GHz;- 2.4GHz. Taxa de Sinal: 5GHz;- 11ac: até
867Mbps;- 11n: até 300Mbps;- 11a: até 54Mbps;2.4GHz;-
11n: até 300Mbps;- 11g: até 54Mbps.- 11b: até 11Mbps.

011758	HD EXTERNO 01 TB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	5,00	338,000	1.690,00
011761	Hd externo 1 terabyte usb 3.0				
011761	TECLADO USB - Marca.: VINIK	UNIDADE	36,00	20,000	720,00
	TECLADO USB TECLAS ABNT2 STANDARD.				
012348	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	10,00	1.550,000	15.500,00
	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CORE I5 MEMORIA RAM 4 GB				
	MEMORIA ROM 500 GB COM MONITOR DE LED DE 19"				
	POLEGADAS.				
013060	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - Marca.: BROTHER	UNIDADE	3,00	2.670,000	8.010,00
	Impressora com Tecnologia De Impressão: Laser				
	Eletrofotográfico. Display Lcd (Tipo/Tamanho):				
	Touchscreen Colorido De 3,7"				
	Tamanho Do Papel				
	(Máximo): Até 21,6 X 35,6 Cm (Ofício). Velocidade De				
	Impressão (Máxima): Até 40 Ppm No Formato A4 .				
	Resolução De Impressão (Máxima): Até 1200 X 1200 Dpi				

Emulações Pcl6, Br-Script3, Ibm Proprinter, Pdf
Versão 1.7, Xps Versão 1.0
Memória (Padrão/Máxima)
512 Mb / 512 Mb
Duplex Automático: Para Impressão E
Para Cópia/Digitalização/Fax Em Uma Única. Passagem
Capacidade De Entrada De Papel (Máxima): Bandeja Com
Capacidade Até 250 Folhas E Uma Bandeja Multiuso Com
Capacidade De 50 Folhas
Capacidade De Entrada
Opcional (Máxima): Até 1.340 Folhas Com Bandejas
Opcionais
Capacidade De Saída (Máxima): 150 Folhas
(Face Para Baixo)
Alimentador Automático De
Documentos (Adf): Até 70 Folhas
Interfaces Padrão
Ethernet Gigabit, Usb 2.0 De Alta Velocidade
Host
Usb: Sim, Frontal
Velocidade De Cópia / Resolução De
Cópia (Máxima): Até 40 Cpm (Formato A4) / Até 1200 X
600 Dpi
Opções De Cópia: Ordenadas, N Em 1, Cópias
Múltiplas (Até 99), Identidades (Rg), Redução/Ampliação
25 - 400 Em Incrementos De 1
Velocidade De
Digitalização (Máxima): Simplex (Somente Frente): Até
28 Ipm (Preto) / 20 Ipm (Colorido) // Duplex (Frente E
Verso): Até 56 Ipm (Preto) / 34 Ipm (Colorido)

Tamanho Do Vidro De Documentos: 21,6 X 35,6 Cm
(Ofício)
Resolução De Digitalização (Máxima): Óptica:
Até 1200 X 1200 Dpi (Do Vidro De Documentos) //
Interpolada: Até 19200 X 19200 Dpi
Função
"Digitalizar Para": Arquivo, Imagem, E-Mail, Ocr, Ftp,
Servidor Ssh (Sftp), Usb, Sharepoint, Nuvem
(Webconnect), Servidor De E-Mail, Pasta De Rede (Cifs),
Fácil Digitalização Para E-Mail Web Connect, Google
DriveT, Evernote®, Onedrive®, Onenote®, Dropbox, Box,
FacebookT, Flickr®, Picasa Web AlbumsT
Sistemas
Operacionais Compatíveis: Windows®: Xp Home / Xp
Professional / Xp Professional X64 Edi On / Windows
Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 /
2003 R2 (32/64 Bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2
/ Mac® Os X® V10.8.5, 10.9.X, 10.10.X / Linux

Compatibilidade Com Dispositivos Móveis: AirprintT,
Google Cloud PrintT 2.0, Brother Iprintamp.Scan,
Cortado Workplace E Mopria®
Funções De Segurança
Secure Function Lock, Active Directory, Enterprise



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

Security (802.1x), Bloqueio De Slot, Impressão Segura, Ssl/Tls, Ipsec. Ciclo De Trabalho Mensal Máximo: Até 50.000Páginas/Mês.Volume Mensal Recomendado: Até 3.500 Páginas/Mês.

014137	CABO DE REDE, CAIXA COM 300 MT - Marca.: FURUKAWA UNIDADE	2,00	890,000	1.780,00
	Cabo de rede U/UTP CAT.6 100% cobre 24AWGX4P usado redes de cabeamento estruturado de alta velocidade para transmissão de voz dados e vídeo.			
025278	SWITCH 24 PORTAS - Marca.: MULTILASER UNIDADE	5,00	340,000	1.700,00
	Switch 24p Giga Inteligente Gerenciável. Descrição: Switch 24p Giga Inteligente Gerenciavel Tp-link Tl-sg1024 de 24 10/100 ports / 1000Mbps RJ45			
	Fornece monitoramento de rede, priorização de tráfego e recursos de VLAN			
	Tecnologias energéticas eficientes e inovador reduz a produção de energia em até 40%.Simplex rede set-up no topo de conectividade plug-and-play. Gerenciar de forma centralizada todos os Switches Fácil inteligentes com utilitário de configuração fácil inteligente. Recursos de hardware.Padrões e Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p			
	Interface 24 10/100 / 1000Mbps RJ45 Portas.AUTO Negociação / AUTO MDI / MDIX. Network Media 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)			
	EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100m). 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e (máximo 100m). EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100m). 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou superior cabo (100m máximo).EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100m).Dimensões (LxPxA) 11.6 * 7.1 * 1.7 in. (294 * 180 * 44 mm) Fan Quantidade Fanless. Fonte de energia 100-240 V CA, 50 / 60Hz			
	PERFORMANCE. Capacidade de comutação 48 Gbps. Tabela de endereços MAC 8K. Packet buffer de memória 512KB. Packet Forwarding Taxa 35.7Mpps. Jumbo Frame 10240Bytes. Recursos de software. Qualidade de serviço / Com base 802.1p prioridade Suporte porta com base .Suporte 4 filas de prioridade. Taxa Limite de Controle de tempestade. Características L2 IGMP Snooping. Link Aggregation espelhamento de porta Cable Diagnostics			
	Prevenção de Loop. VLAN Suporta até 32 VLANs simultaneamente (de 4K VLAN IDs) MTU / Porto / Tag VLAN Método de transmissão Store-and-forward OUTROS. Certificado FCC, CE, RoHS Conteúdo da embalagem TL-SG1024DE, Cabo de alimentação, Guia de Instalação, CD de recursos, Kit de montagem em rack, pés de borracha Requisitos do sistema Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista T Windows 7 ou Windows 8, Mac® OS, NetWare, UNIX ou Linux.			
027025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - Marca.: HP UNIDADE	2,00	1.105,000	2.210,00
	Impressora Ecotank Cor Preto Funções Impressora, copiadora e scanner Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão 33 ppm (preto) e 15 ppm (cores), Capacidade de Entrada do papel 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados A4, A5, A6, B5 Impressão Duplex Manual Wi-Fi Sim, Resolução máxima do scanner 1200 x 2400 dpi Digitalizar para pdf Sim Cartuchos Garrafa de Tinta.			
027026	NOTEBOOK INTEL - Marca.: LENOVO UNIDADE	6,00	2.600,000	15.600,00
	Notebook Intel Core I3 4Gb DDR3 1Tb Tela 14" ou Superior.			
027029	ROTEADOR GIGABIT WIRELESS - Marca.: TENDA UNIDADE	7,00	408,000	2.856,00
	Roteador Gigabit AC1200 C5. Descrição: Roteador Wireless Gigabit Dual Band AC1200. Archer C5 V4.Wi-Fi de banda dupla super-rápida, velocidade Wi-Fi de até 1.2Gbps, 2.4 GHz de 300Mbps, 5GHz de 867Mbps. Gerenciamento Remoto Fácil, o protocolo TR-069 permite que um operador configure e gerencie remotamente dispositivos de usuário final 4 antenas externas oferecem conexões wireless estáveis e ótima cobertura Suporta porta USB 2.0, compartilhe facilmente arquivos e mídia com dispositivos em rede Portas Full Gigabit, suporta a porta WAN 1000Mbps e quatro portas LAN 1000Mbps, para velocidades de transferência de dados ultra-rápidas; Wi-Fi, Potente e de Longo Alcance. Roteador Wireless Gigabit Dual Band AC1200; Archer C5;Tecnologia Agile Config. Permite que provedores customizem as configurações padrão de acordo com seus requisitos, prevenindo que o usuário final desconfigure			



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Pacajá

o roteador e evitando gastos com visitas técnicas. Wi-Fi Dual Band de Alta Velocidade para Conexões Melhores. O Archer C5 permite que seu PC ou laptop desfrute de conexões 3x mais rápidas do que o Wireless N com a tecnologia Wireless AC. Com 300Mbps na banda de 2.4GHz e 867Mbps na banda mais cristalina de 5GHz, o Archer C5 é a escolha superior para streaming contínuo em HD, jogos online e outras tarefas que consomem muita largura de banda. 867 Mbps; 5GHz 300; Mbps 2.4GHz. Inovador Design de Antena para Cobertura Máxima. Quatro antenas que tornam todas as suas conexões mais eficientes e estáveis. A avançada tecnologia de antenas aumenta a sensibilidade de recepção para ampliar a cobertura Wi-Fi da sua casa. Fácil Controle dos Pais

Supervisione as crianças ou os funcionários para que tenham acesso responsável, sob o controle dos pais ou administradores. Use palavras-chave para configurar facilmente uma lista negra e limitar o nível de acesso à web.

Suporte a Multi-SSID. O SSID múltiplo ajuda as operadoras a criar facilmente redes WLAN separadas para várias implantações de serviços, como IPTV, Internet, etc. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: Interface 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps. 1 Porta WAN 10/1000Mbps. 1 Porta USB 2.0. Fonte de Alimentação 12VDC/1.0A. Dimensões (L X C X A) 230.0 * 144.0 * 37.0 mm

Tipo de Antena 4

Antenas Fixas. CARACTERÍSTICAS WIRELESS

Padrões

Wireless IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz. IEEE 802.11ac/n/a 5GHz

Frequência 2.4GHz e 5GHz. Taxa de Sinal 2.4GHz:

Até 300Mbps

5GHz: Até 867Mbps. Sensibilidade de

Recepção 5GHz: 11a 54M: -73dBm;

11ac VHT20 MCS8:

-66dBm; 11ac VHT40 MCS9: -61dBm; 11ac VHT80 MCS9:

-58dBm. 2.4GHz: 11g 54M: -75dBm; 11n HT20 MCS7:

-73dBm;

11n HT40 MCS7: -70dBm. Potência de Transmissão

CE: <20dBm(2.4GHz), <23dBm(5GHz). FCC: <30dBm. Funções

Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS

Bridge, WMM, Estatísticas Wireless. Segurança Wireless

Fornecer autenticação WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK e

segurança de criptografia TKIP/AES. Fornece segurança de

criptografia WEP de 64/128 bits e ACL LAN wireless

(lista de controle de acesso). CARACTERÍSTICAS DE

SOFTWARE: QoS WMM, Controle de Largura de Banda. Tipo de

WAN IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE. Gerenciamento

Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento

Remoto. DHCP Servidor, Cliente, Lista Cliente

DHCP, Reserva de Endereço. Redirecionamento de Portas

Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ.

DNS Dinâmico DynDns, NO-IP. Controle de Acesso Controle

dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host,

Agendamento de Acesso, Regra de Gerenciamento.

Protocolos IPv4 e IPv6. OUTROS Conteúdo do Pacote

Roteador Wireless Gigabit Dual Band AC1200. Fonte de

Energia Guia de Instalação Rápida Cabo RJ45.

Requerimentos do Sistema Microsoft Windows.

0/8.1/8/7/Vista/XP/2000/NT/98SE, MAC OS, NetWare, UNIX

ou Linux

Ambiente Temperatura Operacional: 0°~40 ° (32

°~104°)

Temperatura de Armazenamento: -40°~70 ° (-40

°~158°)

Umidade Operacional: 10%~90% não condensante.

Umidade de Armazenamento: 5%~90% non-condensing.

Certificação CE, FCC, RoHS.

027030	PENDRIVER USB 32GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	23,00	28,500	655,50
--------	---	---------	-------	--------	--------

PENDRIVER USB 32GB USB 3.0

027031	FONTE ATX 600W 80 PLUS - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	30,00	275,000	8.250,00
--------	--	---------	-------	---------	----------

FONTE ATX 600W 80 PLUS: Especificações: Comprimento dos

Cabos:

- 1x ATX Cabo: 550 mm; - 1x Cabo EPS: 600 mm; -

1x Cabo PCIE: 550, 670 mm; - 2x Cabos SATA: 450, 570,

690 mm; - 1x Cabo periférico 4-Pin: 450, 570, 690 mm; -

1x Adaptador de disquete: 810 mm; - 1x Alimentação AC:

1200 mm

Conectores: - 1x 24 Pin ATX; - 1x EPS (CPU 8pin

(4 + 4); - 2x PCIE 8pin (6 + 2)

- 6x SATA; - 3x

Periférico 4-pin; - 1x Floppy. Entrada: - Tensão de

entrada: 100 - 240 VAC; - Entrada AC: 10-5°; - Faixa de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

frequência de entrada: 50 - 60 Hz
- Eficiência: 80%
típica; Informações Adicionais:- Temperatura de
operação: 0 ° a 40 ° C;- Nível de ruído: 24-26dBA
típica;- MTBF: 100.000 Horas
- Tamanho: 85 x 150 x 140
milímetros;- Aprovações: TUV, CUL, UL, CE, FCC, RCM,
WEEE, RoHS;- FAN: 120 milímetros Sleeve Bearing.

VALOR GLOBAL R\$ 61.211,50

1.1. É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2. DO PREÇO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 61.211,50** (sessenta e um mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme está especificado na Cláusula I.

3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos orçamentários seguintes:

Exercício 2019 Atividade 0513.081220037.2.070 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 10.478,00, Exercício 2019 Atividade 0513.081220037.2.070 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 2.613,00, Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.091 Manutenção do IGD PBF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 18.408,00, Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.091 Manutenção do IGD PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.580,50, Exercício 2019 Atividade 0517.082440131.2.075 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.670,00, Exercício 2019 Atividade 0517.082440131.2.075 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.580,50, Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.098 Cofinanciamento para Proteção Social Especial - União, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 9.678,00, Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.098 Cofinanciamento para Proteção Social Especial - União, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.580,50, Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.097 Cofinanciamento para Proteção Social Básica - União, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.872,00, Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.097 Cofinanciamento para Proteção Social Básica - União, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.845,50, Exercício 2019 Atividade 0513.082440136.2.095 Cofinanciamento para Proteção Social Básica - Estado, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.600,00, Exercício 2019 Atividade 0513.082430136.2.094 Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 3.100,00, Exercício 2019 Atividade 0513.082430136.2.094 Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 205,50 .



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Pacajá, sediada na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA, PACAJÁ/PA, acompanhada dos respectivos pedidos Autorizações de Compras e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.1.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.1.4. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

4.1.5. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato;

4.1.6. Poderá Prefeitura Municipal de Pacajá, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.1.7. Empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- a) especificação correta do objeto
- b) número da licitação e contrato.
- c) marca e o nome comercial.

5. DA REVISÃO

5.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante, exceto a franquia.

6.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

6.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

6.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas na prestação do fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12. A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

6.1.13. A Contratada se compromete á:

- a) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;
- b) Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção *In loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- c) Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, bem como aos locais de execução do Objeto;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

7.1. Promover a fiscalização do objeto deste Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.1.1 Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.1.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.1.3. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

7.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

7.1.5. Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.1.6. Sempre que for acionar a Corretora/Seguradora, efetuar o pagamento da franquia, para obter a prestação do serviço.

7.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1.1. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

9. DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

9.1. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pelo Sr. WANDERSON ALVES DA COSTA, designado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
 - d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- 9.1.1. É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 9.1.2. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 9.1.3. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de **SERVIÇOS** empregados.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

12.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 13.1.1. não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 13.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 13.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 13.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.5. não mantiver a proposta;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

- 13.1.6. cometer fraude fiscal;
- 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo.
- 13.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.9. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.1.10. Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:
- 13.1.11. advertência por escrito;
- 13.1.12. multas:
- 13.1.13. multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:
- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
 - b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
 - c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.
- 13.1.14. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;
- 13.1.15. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.
- 13.1.16. Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.1.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 13.1.18. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.1.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.1.20. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Pacajá – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.
- 13.1.21. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.1.22. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 13.1.23. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14. DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 025/2019-09-PMP.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O contrato terá vigência até 31/12/2019, contados da assinatura do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

16.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17. DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de PACAJÁ/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

PACAJÁ/PA, 23 de outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Polyanna Araújo Loch

Secretária Municipal Assistência Social

Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ nº 22.980.346/0001-36

TESTEMUNHAS:
